



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº087/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A RECEBER ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, VALORES EM ESPÉCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Áurea - RS, autorizado a receber em doação, com encargos, do Vice-Prefeito Municipal de Áurea - RS, Senhor ALBERTO ROQUE OMIZZOLO (CPF nº 195.758.070-49), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a parte dos subsídios que recebeu durante o exercício de 2023 e que perceberá no exercício de 2024, nos períodos em que esteve desempenhando apenas as atribuições afetas ao Cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para recebimento dos referidos valores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a perceber o valor doado, através de conta bancária de titularidade do Município, e lhe conferir destinação exclusiva para a aquisição de uma Ambulância do Tipo "UTI MÓVEL".

Parágrafo Único - Os valores remanescentes para a aquisição do veículo/equipamento serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º - A formalização da autorização para desconto mensal doação ocorrerá mediante Termo de Doação.



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 087/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o presente Projeto de Lei que busca autorização legislativa para que o Município possa receber em doação com encargos do Senhor Alberto Roque Omizzolo (Vice-Prefeito Municipal), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a parte dos subsídios que recebeu durante o exercício de 2023 e que perceberá no exercício de 2024, nos períodos em que esteve desempenhando apenas as atribuições afetas ao Cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Encaminhamos em anexo (**doc. 01**), cópia da Manifestação do Vice-Prefeito Municipal, a qual fora encaminhada junto à Prefeitura Municipal, onde expressa sua vontade e intenção de efetuar a referida doação com encargos (os recursos devem ser empregados na aquisição de uma Ambulância do Tipo "UTI MÓVEL").

Destacamos que gostaríamos de agradecer publicamente a pessoa do Vice-Prefeito Municipal, Senhor Alberto Roque Omizzolo pela nova brilhante iniciativa, desprendimento e grande espírito público.

Sem dúvida, conforme já destacado em outras oportunidades, são homens desta envergadura que colaboram para que a nossa Capital Polonesa dos Brasileiros seja cada vez mais um ótimo lugar para se viver.

Iniciativas como estas nos dão orgulho de ter nascido, crescido e ter a honra de viver em Áurea – RS.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, possibilitando que o Município receba esta importante doação, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA - RS

OBJETO: MANIFESTAÇÃO EXPRESSA - INTENÇÃO DE REALIZAR A DOAÇÃO PARCIAL DE SUBSÍDIOS DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL - COM ENCARGOS

ALBERTO ROQUE OMIZZOLO, brasileiro, casado, Vice-Prefeito Municipal de Áurea - RS, portador da Cédula de Identidade n° 6017139293 - SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 195.758.070-49, residente e domiciliado no Município de Áurea - RS, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, dizer e requerer:

Conforme já destacado em outras oportunidades, o Requerente fora eleito para desempenhar o Mandato Eletivo de Vice-Prefeito Municipal de Áurea - RS para o período de Gestão compreendido entre 01/01/2021 à 31/12/2024.

O Requerente sempre teve sua vida pública pautada pela busca da melhoria da qualidade de vida das pessoas, com atenção especial relacionada a área da saúde.

Neste sentido, já é de conhecimento de Vossa Excelência que o mesmo pretende utilizar o subsídio mensalmente percebido em decorrência do Cargo de Vice-Prefeito Municipal para realizar ações em benefício da saúde de nosso Município - à exemplo do que já fora realizado em relação aos anos de 2021 e 2022.

Para tanto, neste momento, deseja realizar a doação do valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a parte dos subsídios que recebeu durante o exercício de 2023 e que perceberá no exercício de 2024, nos períodos em esteve e estará desempenhando apenas as atribuições afetas ao Cargo de Vice-Prefeito Municipal. Restará excetuada a Gratificação Natalina e Férias, que serão integralmente percebidos pelo Requerente, uma vez que parte do valor se faz necessário para desempenhar adequadamente a função, especialmente no que se refere a natureza representativa imposta ao desempenho do referido Cargo.



Ressalta que nos meses em que, em substituição, estiver exercendo as atribuições de Prefeito Municipal, igualmente entende plenamente justo perceber o valor integral, tendo em vista a dedicação exclusiva exigida para bem desempenho da função.

Entretanto, ressalta que a referida doação seria realizada com "encargos".

Para acesso aos referidos valores, o Município deverá perceber o valor doado através de conta bancária e utilizar os referidos valores com destinação exclusiva para a aquisição de uma Ambulância do Tipo "UTI MÓVEL".

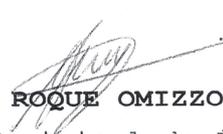
Por certo, o valor proposto não é suficiente para custear integralmente a aquisição, sendo necessário que o Município realize o aporte da "diferença" necessária para a finalidade pretendida.

Acredita-se que a referida iniciativa é inovadora e se constitui em uma forma de retribuição ao imenso carinho que sempre recebemos da população Aureense.

Sendo assim, manifestamos expressamente nossa intenção em perfectibilizar esta "doação com encargos", requerendo que o Município adote todas as providências legais necessárias para a sua viabilização, caso o entendimento seja o de que se encontra presente o interesse público.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Áurea, RS, Capital Polonesa dos Brasileiros, aos oito dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.


ALBERTO ROQUE OMIZZOLO

Vice-Prefeito Municipal de Áurea - RS
Gestão 2021/2024